



Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se,** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 12 de fevereiro de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 211 - DPGE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; 2. Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. 3. **RESOLVE:** 4. **Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO Nº 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 001/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e do outro lado, com **Sr. JORGE LUTIFI DA PONTE**, CPF nº 059.906.613-04, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida 13 de Maio, nº 22, Bom Viver, Raposa/MA, cuja ocupação destina-se a abrigar o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de **Raposa/MA** e com vigência de 36 (trinta e seis) contados na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Catarina Pinheiro Silva	2199545
Fiscal do Contrato	Márcio Almir Aragão de Vasconcelos	2743441

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de fevereiro de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 215 – DPGE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o

art. 1º, § 1º, incisos IX e X, da Resolução nº 24 – CSDPEMA, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe ser atribuição do Núcleo de Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência representar a Defensoria Pública nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência; **CONSIDERANDO** que compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, servidor ou membro para o desempenho de atividades administrativas e institucionais afetas à Defensoria Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às designações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades institucionais; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar **Vinicius Carvalho Goulart Reis**, Defensor Público de Classe Intermediária, matrícula nº 2181220, para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão nos seguintes conselhos, comitês e redes de enfrentamento: I. **Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão – CEDIMA**, na qualidade de membro titular; II. **Comitê Interinstitucional de Saúde da Pessoa Idosa**, na qualidade de membro titular; III. **Comitê Gestor do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência**, na qualidade de membro suplente; IV. **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEPD**, na qualidade de membro suplente; V. **Rede de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência – REVDEF**, na qualidade de membro suplente. **Art. 2º** Designar **Cosmo Sobral da Silva**, Defensor Público de Classe Intermediária, matrícula nº 2246270, para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão nos seguintes conselhos, comitês e redes de enfrentamento: I. **Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão – CEDIMA**, na qualidade de membro suplente; II. **Comitê Interinstitucional de Saúde da Pessoa Idosa**, na qualidade de membro suplente; III. **Comitê Gestor do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência**, na qualidade de membro titular; IV. **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEPD**, na qualidade de membro titular; V. **Rede de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência – REVDEF**, na qualidade de membro titular. **Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2026. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2026.11124.00056 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CSL/SEGOV. Objeto: Inscrição para participação de 14 (quatorze) servidores do quadro da Secretaria de Estado de Governo – MA, no evento “21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”, na modalidade PRESENCIAL, com carga horária de 26h, oferecido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no Mabu Thermas Grand Resort, no período de 23 a 26 de março de 2026. **O Secretário de Estado de Governo**, Sr. Marcio Ribeiro Machado, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no **Processo Administrativo nº 2026.11124.00056**, **RESOLVE:** Na qualidade de Ordenador de Despesas, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:



EMPRESA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0002-81

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unit	V.Total
01	Inscrição de 14 (quatorze) servidores da Secretaria de Estado de Governo - MA no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, oferecido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, realizado em Foz do Iguaçu/PR, no Mabu Thermas Grand Resort, no período de 23 a 26 de março de 2026.	Inscrição	14	R\$ 5.900,00	R\$ 82.600,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a contratação e determino a publicação deste Ato pelo Agente de Contratação, bem como o posterior encaminhamento para emissão de empenho e assinatura do contrato. São Luís - MA, 13 de fevereiro de 2026. **Marcio Ribeiro Machado** Secretário de Estado de Governo.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS **RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2026 - SSP PROCESSO Nº 2026.19101.01528 - SSP**, de 03/02/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/MA, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08, e a Empresa LIMPE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, de CNPJ nº 16.872.029/0001-01. **OBJETO:** Pagamento, em caráter indenizatório, pela prestação de serviços sem cobertura contratual e sem processo licitatório, referente ao pagamento dos serviços prestados pela empresa LIMPE - Serviços Especializados LTDA, de prestação de serviços de operação de sistema de videomonitoramento do CIOPS, realizado no período de JANEIRO DE 2026, no valor de R\$ 521.536,63 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Art. 82, da Lei Estadual nº 8.959/2009. **VALOR GLOBAL:** R\$ 521.536,63 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 1319 - Videomonitoramento; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela SSP/MA, e o Sr. Paulo Roberto D Avila Alves, de CPF nº 289.071.593-00, pela LIMPE-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2026. **p.p CAMILLA MARIA A. GUERREIRO** Assessora Jurídica/SSP/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE COOPERAÇÃO. Ref.: PROCESSO Nº 2026.560101.05210- SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Termo de Cooperação Técnica nº.01/2026 - VANPEDRAS/SEAP de 13/02/2026, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** EMPRESA

JAINNE RYLCE DE SOUZA FIRMINO BARROS LTDA, nome fantasia VANPEDRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.578.480/0001-82 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENIENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 7.210/1984, Lei Estadual nº 10.182/2014, Lei Estadual nº 11.342/2020, Decreto Estadual nº 37.806/2022, Decreto Estadual nº 38.176/2023, Instrução Normativa nº 101/2023-SEAP e suas alterações e Instrução Normativa nº 112/2025-SEAP. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP e Jaine Rylce de Souza Firmino Barros Silva, CPF nº 051.486.333-10 - Representante Legal/VANPEDRAS. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda Prisional. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de fevereiro de 2026 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 13 de fevereiro de 2026. **Rosileyres da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA

TERMO DE CREDENCIAMENTO. A Maranhão Parcerias S/A - MAPA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Rafael de Carvalho Borges, e pela Diretora de Negócios Mobiliários e Serviços, Hernaira Helena do Bonfim Loiola, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, resolve CREDENCIAR as empresas abaixo relacionadas para prestarem serviços sob demanda de melhoria, de preservação, de manutenção (civil, elétrica e hidrossanitária) e de conservação em imóveis à disposição da administração pública, contemplando o fornecimento de materiais e de mão de obra que se fizerem necessários, objetivando atender às necessidades da Maranhão Parcerias - MAPA, conforme Processo Administrativo Principal nº 2025.630204.00825 e Edital de Credenciamento nº 02/2025 - DNMS/MAPA.